

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Corpo de Bombeiros**

**INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 06/2018**

**Acesso de viatura na edificação e áreas de risco**

**SUMÁRIO**

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos

**ANEXO**

- A Figuras ilustrativas

## 1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para o acesso de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando o emprego operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, atendendo ao previsto no Regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

## 2 APLICAÇÃO

Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se a todas as edificações e áreas de risco onde for exigido o acesso de viatura nos termos do item 5.2 desta IT.

## 3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

*INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION*

*Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University.*

*The Building Regulations, 1991. Código de Prevenção Inglês.*

## 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da IT 03 – Terminologia da segurança contra incêndio.

## 5 PROCEDIMENTOS

### 5.1 Via de acesso para viaturas

#### 5.1.1 Características mínimas da via de acesso:

##### 5.1.1.1 Largura mínima de 6 m (Figura 1).

##### 5.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

##### 5.1.1.3 Altura livre mínima de 4,5 m.

##### 5.1.1.4 O portão de acesso (quando houver) deve ter as seguintes dimensões mínimas (ver Figura 2):

- a. largura: 4,0 m;
- b. altura: 4,5 m.

##### 5.1.1.5 Recomenda-se que as vias de acesso com extensão superior a 45 m possuam retornos, que podem ser dos seguintes tipos:

- a. circular;
- b. em formato de “Y”; ou,
- c. em formato de “T”.

#### **Nota:**

*ver modelos desses retornos na IT 05 – Segurança contra incêndio – urbanística.*

##### 5.1.1.5.1 Outros tipos de retornos podem ser usados, desde que garantam a entrada e a saída das viaturas nos termos desta IT (ver modelo na Figura 3).

## 5.2 Exigências

### 5.2.1 As edificações ou áreas de risco abaixo descritas devem possuir as vias de acesso (incluindo os arruamentos internos) conforme os critérios do item 5.1:

- a. centros esportivos e de exibição ou eventos temporários nos termos da IT 12 – Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio;
- b. estabelecimentos destinados à restrição de liberdade nos termos da IT 39 - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade;
- c. locais que possuam sistema de proteção por espuma ou por resfriamento nos termos da IT 25 - Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis;
- d. locais que possuam o registro de recalque instalado no interior com distância superior a 20 metros dos limites da edificação.

### 5.2.2 Todas as edificações ou áreas de risco, com arruamento interno, devem possuir o portão de acesso nos termos do item 5.1.1.4.

#### 5.2.2.1 Excetuando-se os casos descritos em 5.2.1, as demais exigências para as vias de acesso são recomendadas.

## ANEXO A

Figuras ilustrativas

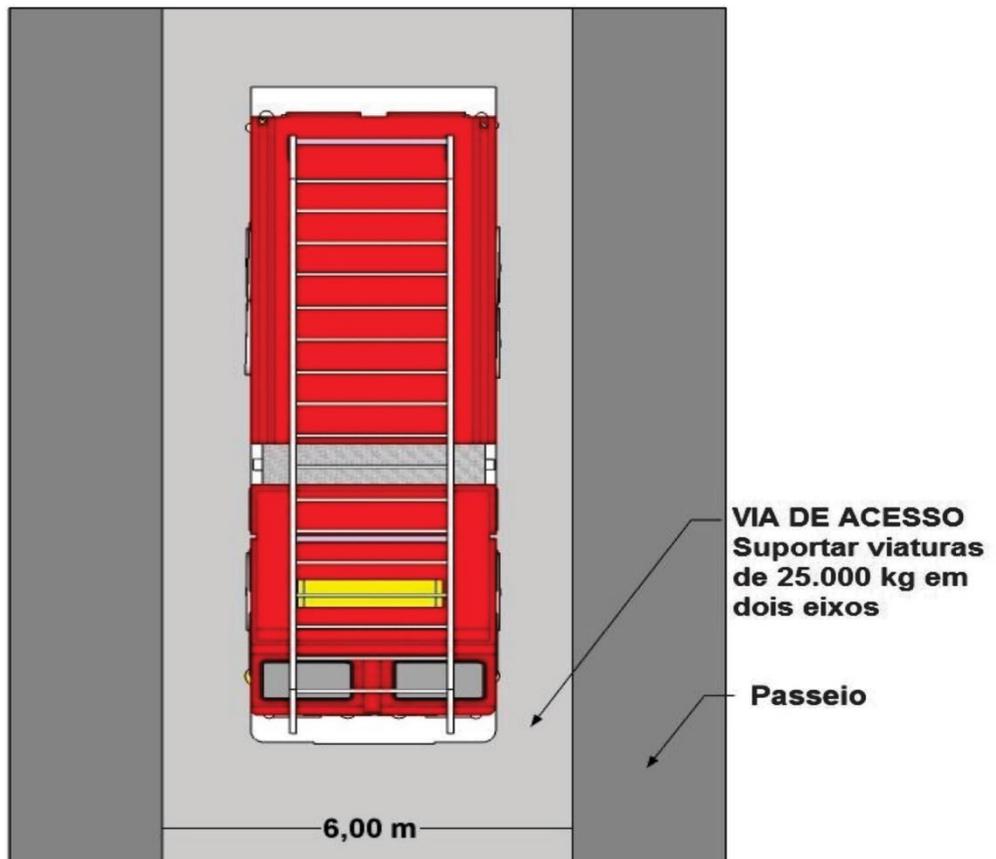


Figura 1: Largura mínima da via de acesso deve ser 6 m

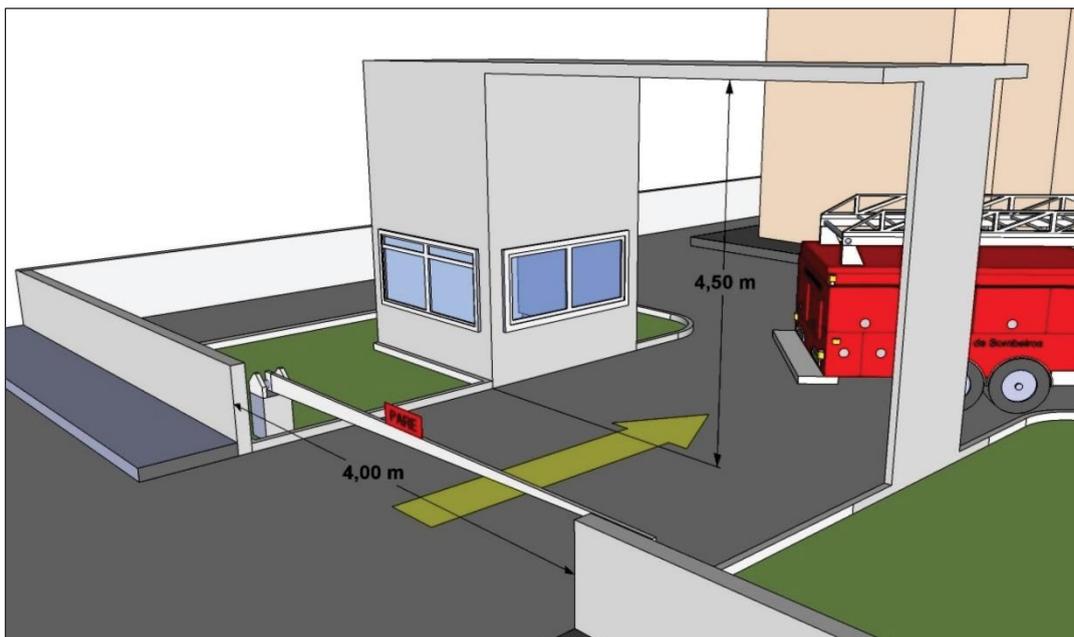


Figura 2: Largura e altura mínimas do portão de acesso à edificação

ANEXO A

Figuras ilustrativas

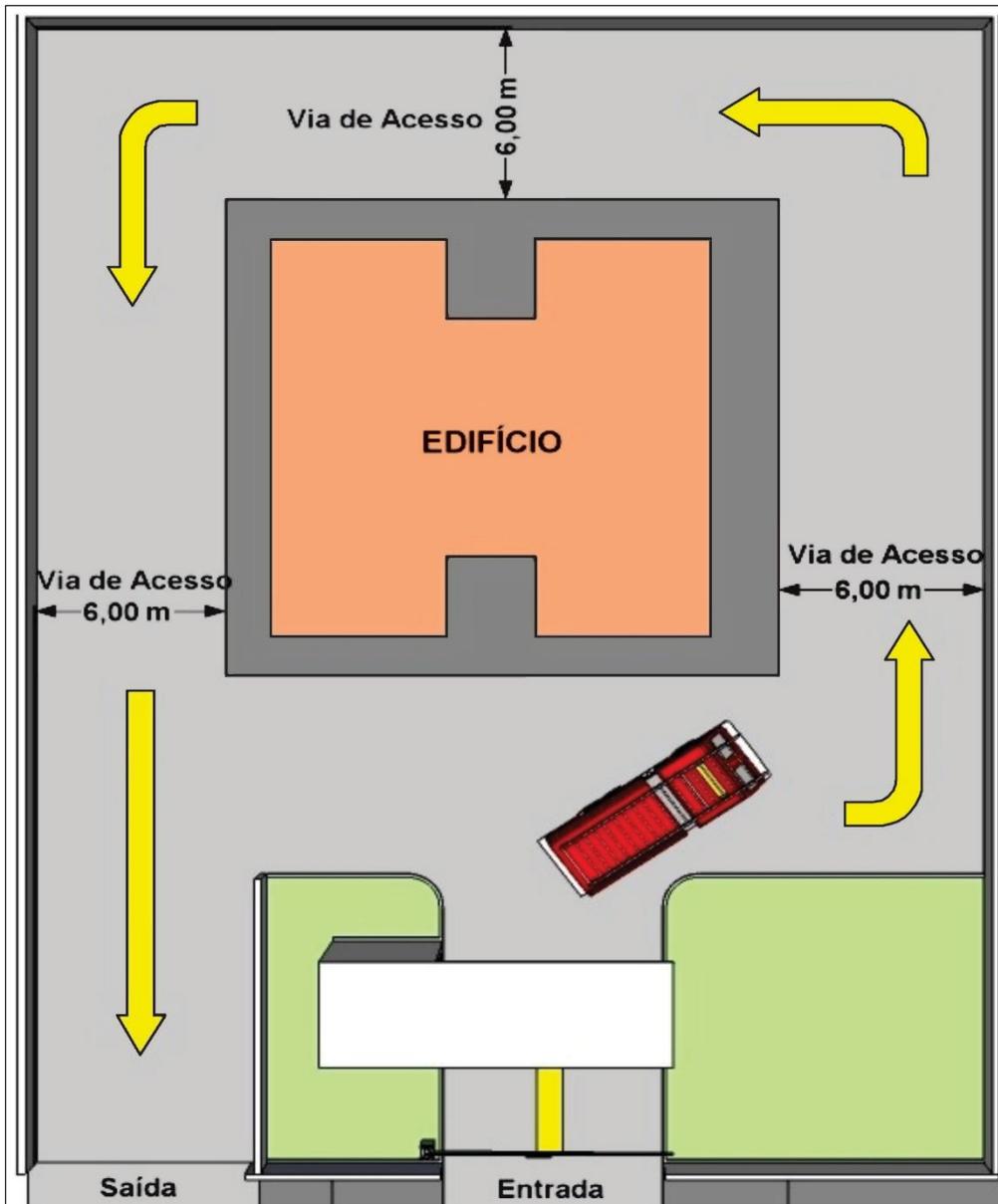


Figura 3: Modelo de retorno